



Regulamento 48º FLIC Etapas Municipal e Nacional - Mostra de Composições



REGULAMENTO DO 48º FLIC - FESTIVAL LOURENCIANO DE INTERPRETAÇÃO DA CANÇÃO

1. DO FESTIVAL

1.1. O 48º FLIC (Festival Lourenciano de Interpretação da Canção) acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2021, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira, de São Lourenço do Oeste/SC, e será composto das seguintes etapas:

- a) Municipal Adulto;
- b) Nacional Adulto;
- c) Mostra de Composições.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. A organização do 48º FLIC - Festival Lourenciano da Interpretação da Canção - compete ao ICSL (Instituto Cultural de São Lourenço) e ao Município de São Lourenço do Oeste.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. São objetivos do 48º FLIC:

- a) promover e desenvolver a cultura;
- b) fomentar a música brasileira e incentivar os novos compositores;
- c) desenvolver o potencial artístico dos candidatos;
- d) elevar o intercâmbio músico-cultural regional e nacional;
- e) oferecer à população a oportunidade de prestigiar a arte e a cultura expressadas através da música.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para participar do Festival o intérprete ou compositor (independentemente do sexo) deverá realizar sua inscrição gratuitamente no período de 06/09/2021 a 19/09/2021, exclusivamente através do site "flic.saolourenco.sc.gov.br".

4.1.1. O período de inscrições se encerra às 23h59min do dia 19/09/2021, não sendo permitidas inscrições após este horário.

4.2. Somente participarão do Festival, independentemente da etapa, pessoas físicas, sejam intérpretes ou compositores e desde que tenham 18 (dezoito) anos completos até o dia 16 de dezembro de 2021.

4.3. Não poderão inscrever-se indivíduos que estejam envolvidos diretamente na organização do Festival, abrangidos os membros da CCO (Comissão Central Organizadora), assim como os prestadores de serviço, bem como os candidatos com parentesco de até segundo grau com quaisquer dos jurados.

4.3.1. É vedada a participação no 48º FLIC dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida em 2019, porém, não participaram das eliminatórias do 47º FLIC.



Regulamento 48º FLIC Etapas Municipal e Nacional - Mostra de Composições



4.4. O candidato somente poderá participar em 01 (uma) das Etapas do Festival (Municipal, Nacional ou Mostra de Composições) prevalecendo, para fins de seleção, a Mostra de Composições.

4.4.1. Não há limite para o número de integrantes em cada apresentação.

4.5. Para efeito de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário referente à sua etapa, diretamente no site do Festival (flic.saolourenco.sc.gov.br), sendo de sua responsabilidade a veracidade dos dados e informações prestadas.

4.5.1. No formulário de inscrição deverão ser informados os dados completos de conta bancária de titularidade do intérprete/compositor para o recebimento de eventual premiação em pecúnia.

4.5.2. No caso de inscrição de dupla ou grupo, deverá ser apresentada apenas uma inscrição, do responsável pela apresentação, que informará os dados da conta bancária de sua titularidade.

4.6. Para o acompanhamento do Festival será disponibilizada uma banda de apoio, a qual contará com a seguinte formação: guitarra e/ou violão, contrabaixo, teclados, bateria e *backing vocals*.

4.7. Fica facultado aos intérpretes e compositores a utilização da banda de apoio fornecida para o Festival, devendo tal decisão ser informada no momento da inscrição.

4.8. Poderão os intérpretes ou compositores se valerem de músicos próprios, devendo os mesmos serem informados no ato da inscrição.

4.9. Das Etapas de Interpretação (Municipal Adulto e Nacional Adulto)

4.9.1. Para inscrição no Festival, o intérprete deverá optar por qualquer estilo/gênero musical, em formato de solo, dupla ou grupo vocal, sendo permitida somente uma inscrição por apresentação.

4.9.2. Para os candidatos inscritos na Etapa Municipal, é condição obrigatória e, portanto, eliminatória, o domicílio, ou, residência em São Lourenço do Oeste/SC, de acordo com os artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro.

4.9.3. A música deverá ser interpretada na versão e na tonalidade indicada no momento da inscrição, podendo ser o tom original, ou, não. Ao não informar o tom da música, será entendido que permanecerá o tom da gravação considerada original. Após a inscrição, não serão admitidas mudanças na estrutura e na tonalidade da música proposta.

4.9.4. Não será permitida a troca da música após a inscrição.

4.9.5. Para a inscrição na Etapa Nacional o candidato deverá enviar um vídeo, com no mínimo 01 (um) minuto de duração, interpretando a música inscrita para o 48º FLIC e disponibilizá-lo no YouTube (<http://www.youtube.com>) anexando o link do vídeo no momento da inscrição, sendo que o vídeo deverá ser gravado de forma horizontal, tendo a função específica de inscrição na 48º edição do FLIC, com boa qualidade de som e imagem.

4.9.6. O vídeo com a interpretação é imprescindível para o deferimento da



Regulamento 48º FLIC Etapas Municipal e Nacional - Mostra de Composições



inscrição da Etapa Nacional e será avaliado por equipe composta por membros com qualificação técnica na área, participantes da Comissão Central Organizadora (CCO).

4.9.7. A versão apresentada no vídeo poderá ter acompanhamento instrumental ou playback.

4.9.8. As inscrições realizadas estarão disponíveis no site do Festival (flic.saolourenco.sc.gov.br), sendo de responsabilidade de cada candidato verificar a lista de músicas já inscritas antes de realizar sua inscrição.

4.9.9. Não serão aceitas duas ou mais inscrições com a mesma música, independentemente da etapa na qual será interpretada, de versão ou regravação, sendo considerada válida somente a primeira inscrição.

4.9.10. Com o intuito de valorizar a escolha criativa de repertório por parte dos candidatos das etapas de interpretação, bem como contemplar a diversidade que se apresenta em termos de produção musical e seus compositores, há uma lista de obras musicais vetadas, cuja relação encontra-se no Anexo II deste Regulamento, bem como no site "flic.saolourenco.sc.gov.br". O referido veto se dá ao título da obra e estende-se a todas as suas regravações.

4.9.11. O candidato não poderá escolher para sua participação, canção já interpretada pelo próprio candidato no 47º FLIC, mesmo com arranjo instrumental e/ou vocal diferenciado.

4.9.12. O candidato que foi vencedor, ou seja, obteve o primeiro lugar da Etapa Municipal Adulto do 47º FLIC deverá satisfazer as seguintes disposições:

a) não será permitida a inscrição deste candidato na mesma Etapa no 48º FLIC, sendo obrigatória, portanto, sua inscrição e apresentação na Etapa Nacional;

b) caso o referido candidato fique classificado entre os 05 (cinco) primeiros lugares da Etapa Nacional do 48º FLIC, permanecerá nesta categoria ao participar do 49º FLIC;

b.1) no caso de não classificação entre os 05 (cinco) primeiros lugares no 48º FLIC, o mesmo poderá retornar à Etapa Municipal na edição subsequente.

4.10. Da Mostra de Composições

4.10.1. Para esta etapa deverá o candidato fornecer no momento da inscrição, link com o áudio da composição, que poderá ser disponibilizado em plataformas, como *SoundCloud*, *Youtube*, *Dropbox*, *4Shared*, *Wetransfer*, dentre outras.

4.10.2. A letra da composição deverá ser escrita diretamente na plataforma de inscrição.

4.10.3. Em hipótese alguma a música que for selecionada para participar da Mostra de Composições do 48º FLIC poderá ser apresentada no Festival com instrumental e arranjo diferente do apresentado na inscrição.

4.10.4. Caso seja selecionada, a música cifrada e/ou partitura(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) para o e-mail "flic@saolourenco.sc.gov.br".

4.10.5. Deverá ser respeitado o limite de uma única inscrição por candidato.



Regulamento 48º FLIC Etapas Municipal e Nacional - Mostra de Composições



Compositores e/ou músicos/musicistas selecionados para a Etapa Mostra de Composições não poderão participar como intérpretes nas Etapas Municipal e Nacional do 48º FLIC, bem como, em caso de duplicidade de inscrição de um mesmo compositor, será levado em consideração somente a última, ficando as demais como indeferidas.

4.10.6. As composições inscritas para competir no Festival deverão ser inéditas, originais e, obrigatoriamente, em língua portuguesa, independentemente do gênero musical.

4.10.7. Entende-se por inédita a canção que não tenha sido publicada como parte de uma obra artística finalizada, bem como as canções selecionadas em outros festivais, que não receberam premiação e não foram veiculadas em materiais de mídia dos mesmos.

4.10.8. Candidatos residentes ou domiciliados em São Lourenço do Oeste terão até 02 (duas) vagas na Etapa Mostra de Composições, sendo pré-requisito que ambos os compositores e/ou autores tenham domicílio em São Lourenço do Oeste/SC, de acordo com os artigos 70 a 74 do Código Civil Brasileiro.

4.10.9. Caso não haja o mínimo de 02 (duas) inscrições de compositores residentes no Município, tais vagas serão disputadas como ampla concorrência.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por membros com qualificação técnica na área musical, participantes da Comissão Central Organizadora (CCO).

5.2. Para a Etapa Nacional Adulto serão selecionadas o limite de 20 (vinte) apresentações, sendo que entre estas, uma será do candidato vencedor do 47º FLIC, Etapa Municipal Adulto, restando, assim, 19 (dezenove) músicas a serem pré-selecionadas.

5.3. Na Etapa Mostra de Composições serão selecionadas, no máximo, 08 (oito) apresentações.

5.4. Tanto na Etapa Mostra de Composições quanto na Etapa Nacional Adulto, serão levados em consideração a qualidade dos áudios e dos vídeos, respectivamente.

5.5. O resultado das inscrições, incluindo os deferimentos e indeferimentos, serão divulgados no site do Festival (flic.saolourenco.sc.gov.br), a partir do dia 04/10/2021.

5.6. O candidato selecionado terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a divulgação do resultado, para confirmar sua participação no 48º FLIC, através dos canais de comunicação do ICSL (Telefone/WhatsApp (49) 3344-8526 ou pelo e-mail flic@saolourenco.sc.gov.br).

5.7. A ausência de confirmação de participação resultará no chamamento do candidato suplente, em ordem de classificação.

5.8. O candidato selecionado que cancelar sua participação no Festival, após confirmar sua presença, ou, não comparecer no dia de sua apresentação, terá a sua inscrição automaticamente indeferida para o 49º FLIC.



Regulamento 48º FLIC Etapas Municipal e Nacional - Mostra de Composições



6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. No ato do credenciamento para o ensaio, os participantes deverão comparecer no dia e horário informados, portando documento pessoal oficial com foto e carteirinha de vacinação com imunização completa contra a COVID-19, bem como comprovante de endereço, caso estejam inscritos para a Etapa Municipal ou para as vagas resguardadas para munícipes na Mostra de Composições.

6.2. Na Mostra de Composições, se o compositor não for o intérprete e não estiver presente no evento, deverá ser apresentado pelo intérprete, devidamente preenchido, o Anexo III - Autorização para Intérprete(s) - deste Regulamento, com firma reconhecida em Cartório pelo compositor.

6.3. A ordem de apresentação nas fases classificatórias (Municipal, Nacional e Mostra de Composições) será estipulada por sorteio, no ato de credenciamento para o ensaio.

7. DOS ENSAIOS

7.1. Os ensaios para a Etapa Municipal Adulto acontecerão no dia 15/12/2021, a partir das 18 horas, com possibilidade de alteração, a depender do número de inscritos.

7.2. Os ensaios da Etapa Nacional e Mostra de Composições acontecerão durante o dia 17/12/2021, a partir das 13 horas, com possibilidade de alteração.

7.3. Não acontecerão ensaios no dia da grande final.

7.4. Os ensaios para as etapas, com horários e durações serão definidos e publicados pela CCO em até 30 (trinta) dias antes da realização do evento.

7.5. A retirada das senhas contendo a ordem de apresentação somente poderá ser realizada pelos candidatos inscritos para a etapa eliminatória, sendo vedada a retirada por terceiros.

7.6. Os candidatos deverão obedecer ao tempo estabelecido para cada ensaio.

7.7. A repetição da canção no momento do ensaio será condicionada ao diálogo entre banda e intérprete, podendo a Comissão intervir, se o tempo previamente definido for extrapolado, prevalecendo nestes casos, sempre o bom senso entre os envolvidos.

7.8. O candidato que não participar dos ensaios para a etapa classificatória em seu horário pré-estabelecido será automaticamente desclassificado. Portanto, todos os candidatos inscritos e selecionados deverão estar presentes no momento do ensaio, não sendo possível que o mesmo seja realizado por apenas uma parte dos integrantes da apresentação.

8. DA APRESENTAÇÃO

8.1. O 48º FLIC será realizado em São Lourenço do Oeste/SC, nos dias 16, 17 e 18 de dezembro de 2021, na Arena de Eventos Albano Luiz Menegatti, no Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira.

8.2. No dia 16/12/2021 o Festival terá início às 20 horas, com a Etapa Municipal.

8.3. No dia 17/12/2021 o início será às 20 horas, com a Etapa Nacional e Mostra



Regulamento 48º FLIC Etapas Municipal e Nacional - Mostra de Composições



de Composições.

8.4. A final acontecerá no dia 18/12/2021, com início às 21 horas.

8.5. A final do 48º FLIC acontecerá como mostra não competitiva, contando com a apresentação dos 05 (cinco) melhores colocados na Categoria Municipal, 05 (cinco) melhores colocados da Categoria Nacional, o vencedor da Mostra de Composições e o vencedor do Prêmio de Aclamação Popular.

8.5.1. Perderá o direito a premiação o candidato que, tendo atingido a classificação ou o prêmio constante no item anterior (8.5), não se apresentar na final.

8.6. Caso alguma apresentação conte com músicos próprios que não os da banda de apoio, e essa situação for informada no momento da inscrição, poderá a banda de apoio colocar os seus instrumentos à disposição para a interpretação.

8.7. A ordem de apresentação dos candidatos para a fase final decorrerá de sorteio pela CCO (Comissão Central Organizadora), após a apresentação da classificação de cada eliminatória e será disponibilizada no site do FLIC.

8.8. As apresentações da fase final acontecerão na seguinte ordem:

- a) classificados na Categoria Adulto Municipal;
- b) classificados na Categoria Adulto Nacional;
- c) vencedor da Mostra de Composições;
- d) vencedor do Prêmio Aclamação Popular.

8.9. A CCO se exime de qualquer responsabilidade quanto ao acompanhamento musical da banda. Em caso de erros por parte da banda, devidamente comprovados, que possam ter prejudicado o candidato, cabe ao Júri a decisão sobre a repetição, ou não, da apresentação.

8.10. O candidato que obtiver deferimento de sua inscrição e não participar das eliminatórias da 48º edição do FLIC terá sua inscrição indeferida para a próxima edição do Festival, mesmo que venha a se inscrever em outra etapa ou categoria. Desta maneira, fica vedada a participação no 48º FLIC dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida em 2019, porém, não participaram das eliminatórias do 47º FLIC.

8.11. Não há limite para o número de integrantes em cada apresentação.

8.12. Cada apresentação terá o tempo limite de até 02 (dois) minutos para início, a contar do posicionamento dos músicos no palco.

8.13. Os participantes apresentarão as mesmas músicas, tanto nas etapas eliminatórias quanto na final.

8.14. As músicas apresentadas durante o Festival serão gravadas ao vivo durante o evento. Tanto o áudio quanto o vídeo serão documentos do Festival e poderão ser utilizados conforme as disposições deste Regulamento e seus anexos.

9. DOS JULGAMENTOS E NOTAS

9.1. A mesa do Júri será composta por 03 (três) membros. Tal corpo técnico de avaliação será composto por pessoas qualificadas nas áreas de performance, técnica e produção musical.



Regulamento 48º FLIC Etapas Municipal e Nacional - Mostra de Composições



9.2. Cada membro do Júri atribuirá aos candidatos notas de 01 (um) a 10 (dez), em números com duas casas decimais, sendo que a nota final será a somatória das três notas.

9.3. Após a conclusão de cada etapa será realizado consenso entre o Júri para definir a ordem de classificação final. Neste momento também serão tratados os casos de empate, se houverem.

9.4. Os jurados serão pessoas com notório conhecimento técnico e prático na área que atuam, suas decisões serão soberanas e inquestionáveis perante a Comissão.

9.5. A relação dos classificados de cada etapa estará disponível no site do Festival.

9.6. Os candidatos não classificados entre os 05 (cinco) melhores na Etapa Municipal, concorrerão ao Prêmio de Aclamação Popular.

9.7. Será vencedor do Prêmio de Aclamação Popular o candidato que contabilizar o maior número de votos em urna presente no dia do evento, conforme instruções a serem disponibilizadas pela Comissão Central Organizadora.

9.8. O vencedor do Prêmio de Aclamação Popular será divulgado em conjunto com os finalistas da categoria Municipal Adulto e deverá se apresentar na final para ter direito à premiação.

10. DAS PREMIAÇÕES

10.1. As premiações para os vencedores de cada Etapa e Categoria estão descritas a seguir:

10.1.1. Etapa Municipal:

a) **Categoria Adulto:**

1º lugar: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) e troféu;

2º lugar: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) e troféu;

3º lugar: R\$ 1.000,00 (Mil reais) e troféu;

4º lugar: R\$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais) e troféu;

5º lugar: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) e troféu;

Aclamação Popular: R\$ 700,00 (Setecentos reais) e troféu.

10.1.2. Etapa Nacional:

a) **Categoria Adulto:**

1º Lugar: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais) + troféu;

2º Lugar: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) + troféu;

3º Lugar: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais) + troféu;



Regulamento 48º FLIC Etapas Municipal e Nacional - Mostra de Composições



- 4º Lugar: R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos reais) + troféu;
- 5º Lugar: R\$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) + troféu;
- 6º Lugar R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) + troféu;
- 7º Lugar: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais) + troféu;
- 8º Lugar: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) + troféu;
- 9º Lugar: R\$ 900,00 (Novecentos Reais) + troféu;
- 10º Lugar: R\$ 700,00 (Setecentos Reais) + troféu;
- 11º ao 20º Lugar R\$ 200,00 (Duzentos Reais);

10.1.3. Etapa Mostra de Composições

- 1º lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e troféu;
- 2º lugar: R\$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais) e troféu;
- 3º lugar: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais) e troféu;
- 4º ao 8º lugar: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

11. DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

11.1. O pagamento da premiação para todos os candidatos será efetuado via depósito bancário, na conta bancária indicada na inscrição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis posteriores ao evento.

11.2. Os dados bancários informados (banco, tipo de conta, número da agência e da conta bancária para depósito dos valores), deverão ser de titularidade do participante responsável pela inscrição.

11.3. O pagamento da premiação fica condicionado à regularidade do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do participante responsável pela inscrição, junto a Receita Federal.

12. DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

12.1. Somente participarão do Festival os candidatos (independente do sexo) que, no momento de credenciamento, apresentarem a comprovação de imunização completa contra a COVID-19, mediante Carteirinha de Vacinação ou exame comprobatório.

12.1.1. No caso de imunização através da vacina, a segunda dose deverá ter sido aplicada em até 28 (vinte e oito) dias antes da participação no evento.

12.2. A apresentação de imunização completa será obrigatória também para o público e familiares dos participantes, independentemente da idade.

12.3. Os microfones a serem compartilhados pelos candidatos serão higienizados entre cada apresentação.

12.4. Somente é permitida a entrada e circulação de pessoas no local, incluindo candidatos, familiares e colaboradores, utilizando máscara de forma adequada cobrindo nariz e boca, sendo permitida a retirada das máscaras somente durante a ingestão de alimentos e bebidas, o que deve ocorrer apenas quando estiverem acomodados nas



Regulamento 48º FLIC Etapas Municipal e Nacional - Mostra de Composições



mesas na área de alimentação.

12.5. Fica dispensado o uso de máscaras no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital.

12.6. Serão afixados cartazes e informes em locais visíveis sobre a obrigatoriedade do uso de máscara, cumprimento do distanciamento interpessoal e uso de álcool em gel.

12.7. Todas as pessoas terão sua temperatura corporal aferida na entrada do evento. Caso alguém apresente temperatura igual ou superior a 37,8°C ou sintomas gripais como, por exemplo: tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça ou falta de ar, não terá sua entrada autorizada, sendo orientado a procurar uma unidade de assistência do Município.

12.8. Candidatos e público que tiverem sintomas gripais relativos à pandemia do COVID-19 poderão ser convidados a se retirarem do Festival se assim a CCO entender, cabendo ao candidato a penalidade de desclassificação.

12.9. O uso de máscara de proteção facial com cobertura de nariz e boca será obrigatório para todos os artistas que não estiverem em apresentação vocal, bem como para todos os integrantes da equipe de produção.

12.10. Os instrumentos musicais compartilhados entre apresentações sofrerão prévia higienização entre seu uso.

12.11. Os espaços de uso comum do Centro de Eventos Governador Luiz Henrique da Silveira estarão equipados com álcool em gel e terão higienização periódica.

12.12. Fica a CCO resguardada de publicar novas normas técnicas sanitárias relativas à pandemia do COVID-19, caso as mesmas sejam solicitadas pela Gerência de Vigilância Sanitária do Município.

12.13. Toda e qualquer norma técnica sanitária relativa à pandemia será publicada em até 02 (dois) dias antes do evento.

12.14. O descumprimento das medidas de saúde e vigilância sanitárias vigentes no momento de realização do evento poderão ocasionar a eliminação do candidato.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as despesas de hospedagem, transporte, alimentação e outras que venham a ocorrer, serão por conta de cada candidato.

13.2. O intérprete/compositor/candidato/músico/musicista que em qualquer hipótese perturbar a ordem do Festival, será desclassificado.

13.3. Após realizada a inscrição, o candidato automaticamente autoriza o uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo Município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao FLIC. O candidato ainda concordará em enviar materiais de foto/vídeo, caso a CCO do Festival assim o solicite, para a produção da apresentação



Regulamento 48º FLIC Etapas Municipal e Nacional - Mostra de Composições



durante o evento.

13.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação da íntegra deste Regulamento.

13.5. As denúncias sobre ações que violem o presente Regulamento deverão ser realizadas diretamente à Comissão Central Organizadora, mediante pedido formal do denunciante, que deverá se identificar e anexar os devidos documentos comprobatórios a respeito da alegada fraude até o final do Festival.

13.6. Dúvidas serão esclarecidas pelo telefone/WhatsApp (49) 3344-8526 ou pelo e-mail flic@saolourenco.sc.gov.br

13.7. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão deliberados pela CCO (Comissão Central Organizadora).

São Lourenço do Oeste/SC, 01 de setembro de 2021.

EVERTON LUIZ LOVERA

Presidente da CCO (Comissão Central Organizadora)

RAFAEL CALEFFI

Prefeito Municipal
Instituto Cultural de São Lourenço



Regulamento 48º FLIC Etapas Municipal e Nacional - Mostra de Composições



ANEXO I

(Regulamento do 48º FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção)

CRONOGRAMA DO FESTIVAL

Etapa	Datas e Horários*
Inscrições	06/09/2021 à 19/09/2021 (até às 23h59min)
Resultado das Inscrições	A partir do dia 04/10/2021
Confirmação de participação no Festival	05 dias após divulgação do resultado
Ensaios Etapa Municipal Adulto	15/12/2021 a partir das 18h
Ensaios Etapa Nacional e Mostra de Composições	17/12/2021 a partir das 13h
Apresentação Etapa Municipal	16/12/2021, a partir das 20 horas.
Apresentação Etapa Nacional e Mostra de Composições	17/12/2021, a partir das 20 horas.
Apresentação dos Finalistas	18/12/2021, a partir das 21 horas.

* O cronograma é uma **previsão e poderá sofrer alterações**, dependendo do número de inscritos, intempéries e por decisão da Comissão Central Organizadora, sendo de total responsabilidade do intérprete/compositor participante acompanhar suas alterações, não cabendo qualquer tipo de reembolso ou restituição ao candidato, em virtude de alteração de qualquer data inicialmente prevista.



Regulamento 48º FLIC Etapas Municipal e Nacional - Mostra de Composições



ANEXO II

(Regulamento do 48º FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção)

RELAÇÃO DE MÚSICAS VETADAS

Música	Compositor
A Igreja Vem	Anderson Freire
A Lenda	Nando/Kiko/Feghali
Adorador por Excelência	Nani Azevedo
Aleluia (Hallelujah)	Leonard Cohen
Ave-Maria	Vicente Paiva / Jaime Redondo
Casa do Pai	Josué Godoi / Pr. Lucas
Como Zaqueu	Regis Danese
Conquistando o impossível	Beno César / Solange de César
Coração Valente	Anderson Freire
Deus Salve a América	Fauze / Jamil
Emoções	Roberto Carlos / Erasmo Carlos
Era uma vez	Álvaro Socci / Cláudio Matta
Estrada da Esperança	Elias Muniz / Carlos Colla
Eu Escolho Deus	Thalles Roberto
Eu Sou de Jesus	Lázaro
Granada	Agustin Lara / José Mojica
Hino da Vitória	Rozeane Pinheiro
Jesus Cristo	Erasmo Carlos / Roberto Carlos
Mais Sensual	Rony/ Roby/ Claudio Balestro
Malagueña Salerosa	Elpidio Ramirez / Pedro Galindo
Mensagem do além	Cearense / Prado Junior
Meu Barquinho	Moisés Cleyton
Meu universo é Você	Ricardo Feghali / Nando
Mi vida (Te quiero)	Cecilio Nena / Reinaldo Barriga
Milagre	André Valadão

Mira Ira	L. Barbosa / V. Castro
Não Chores Por Mim Argentina	Andrew Lloyd Webber / Tim Rice / Victor Berbara
Não Mais Dor	Rodrigo Gomez
O Maior Troféu	Tony Ricardo
O Mais Importante é o Verdadeiro Amor	Márcio Greyck
Rastros na Areia	José Spera / Manoelito Nunes / Mizael
Ressuscita-me	Anderson Freire
Romaria	Renato Teixeira
Sangrando	Gonzaguinha
Santificação	Gislaine / Mylena
Se quiser	Louis Biancaniello / Sam Watters
Shallow	Lady Gaga / Mark Ronson / Anthony Rossomando / Andrew Wyatt
Só Quero Te Dizer	Joel Marques
Sou Humano	Anderson Freire
Soube que me amava	Marcela Gandara - Aline Barros
Tua Graça me Basta	Davi Sacer
Último julgamento	Leo Canhoto
Um sonhador	Cesar Augusto / Piska



Regulamento 48º FLIC Etapas Municipal e Nacional - Mostra de Composições



ANEXO III

(Regulamento do 48º FLIC - Festival Lourenciano de Interpretação da Canção)

AUTORIZAÇÃO PARA INTÉRPRETE(S)

Nome da Música: _____

Nome do Compositor: _____

Nome do Letrista: _____

Nome artístico da apresentação: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____

Eu, **compositor** da música acima descrita, autorizo o(s) intérprete(s) abaixo relacionado(s) a defendê-la durante o 48º Festival Lourenciano da Interpretação da Canção - FLIC, bem como autorizo a sua gravação (áudio/visual) e veiculação digital e/ou física.

Dados completos do(s) intérprete(s):

INTÉRPRETE 01

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

INSTRUMENTO: _____

INTÉRPRETE 02

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

INSTRUMENTO: _____

*Se necessário, acrescentar mais linhas com Nome, RG, CPF e Instrumento.

Cidade e data: _____

Assinatura com firma reconhecida em Cartório